



DECRETO Nº 2.303, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 2.267, de 08 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19),

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), na seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0019.2.057 – Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19)

05.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(União)**

Ministério do Desenvolvimento Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

39.150,00

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0019.2.057 – Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19)

05.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(União)**

Ministério do Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

39.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, 02 de julho de 2020.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Climática de
Santo Antônio do Pinhal - SP.

PROTOCOLO

Nº Prot	Livro nº	Data	Rubrica
03	11	03/07/20	